MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 251, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o elevado consumo de energia elétrica verificado no *campus*, a diminuição dos recursos repassados pelo Governo Federal e o parecer da Comissão Permanente de Espaços Físicos, Eficiência Energética e Hídrica, devidamente acolhido pelo Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Determinar que de 06.06.2018 a 31.08.2018 os aparelhos de ar condicionado do *campus* Colatina só poderão ser utilizados nos intervalos de 10h às 16h e de 18:50h às 22:00h, exceto nos laboratórios de informática que necessitam dos aparelhos de ar condicionado ligados sempre que estiverem ocupados, devido a temperatura dos computadores.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-geral
Portaria nº 3.275, de 22 de novembro de 2017

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por OCTAVIO CAVALARI JUNIOR (Diretor-geral do Campus Colatina)
Chave de autenticidade do documento: 65E02016-0C28E65A-1EA06CC7-6D391CA0
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br